



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 66/2012

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998, considerando a aprovação “*ad referendum*” da Câmara de Graduação no dia 04 de outubro de 2012, conforme os autos do Processo de Nº 562053,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* do Conselho Pleno, a **inclusão** das disciplinas optativas, na grade curricular do **Curso de Licenciatura em História**, Campus de Vitória da Conquista, na forma que se segue:

DISCIPLINA	C H	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO
Laboratório de língua Estrangeira I - Inglês	<u>60 h</u>	<u>2.1.0</u>	<u>DELL</u>
EMENTA: Leitura, compreensão e interpretação de textos, a partir da identificação de estruturas gramaticais simples e estudo de vocabulário.			
DISCIPLINA	C H	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO
Laboratório de língua Estrangeira II - Inglês	<u>60 h</u>	<u>2.1.0</u>	<u>DELL</u>
EMENTA: Leitura, compreensão e interpretação de textos, a partir da identificação de estruturas gramaticais simples e estudo de vocabulário.			

DISCIPLINA	C H	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO
Laboratório de língua Estrangeira I - Espanhol	<u>60 h</u>	<u>2.1.0</u>	<u>DELL</u>
EMENTA: Leitura, compreensão e interpretação de textos, a partir da identificação de estruturas gramaticais simples e estudo de vocabulário.			
DISCIPLINA	C H	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO
Laboratório de língua	<u>60 h</u>	<u>2.1.0</u>	<u>DELL</u>



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 66/2012

Estrangeira II - Espanhol			
EMENTA: Leitura, compreensão e interpretação de textos, a partir da identificação de estruturas gramaticais simples e estudo de vocabulário.			

DISCIPLINA	C H	<u>CREDITAÇÃO</u> (T. P.E)	<u>DEPARTAMENTO</u>
Laboratório de língua Estrangeira I - Francês	<u>60 h</u>	<u>2.1.0</u>	<u>DELL</u>
EMENTA: Leitura, compreensão e interpretação de textos, a partir da identificação de estruturas gramaticais simples e estudo de vocabulário.			
DISCIPLINA	C H	<u>CREDITAÇÃO</u> (T. P.E)	<u>DEPARTAMENTO</u>
Laboratório de língua Estrangeira II - Francês	<u>60 h</u>	<u>2.1.0</u>	<u>DELL</u>
EMENTA: Leitura, compreensão e interpretação de textos, a partir da identificação de estruturas gramaticais simples e estudo de vocabulário.			

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 05 de outubro de 2012.

Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE